



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 569/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a equipe de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC:

I - Braulio Adriano de Mello, Professor de Magistério Superior, Secretário Especial de Tecnologia e Informação, SIAPE 1645173 - SETI (coordenador);

II - Giancarlo Dondoni Salton, Analista de Tecnologia da Informação, Diretor de Infraestrutura de Sistemas, SIAPE 1762366 - SETI;

III - Luciano Lores Caimi, Professor de Magistério Superior, Diretor de Infraestrutura de TI, SIAPE 1781719 - SETI;

IV - Sigrid Karin Weiss Dutra, Bibliotecária documentalista, Diretora de Gestão da Informação, SIAPE 2156882 - SETI;

V - Débora Regina Schneider Locatelli, Administradora, SIAPE 1918791 - SETI;

VI - Silvete Moterle, Assistente em Administração, SIAPE 1916828 - PROAD;

VII - Robson Silveira Goulart, Administrador, SIAPE 1767657 - PROEC;

VIII - Jasiel Silvânio Machado Gonçalves, Administrador, SIAPE 1918763 - PROGRAD;

IX - Kelli Fiorentin, Administradora, SIAPE 2765133 - PROPEPG;

X - Sergio Begnini, Administrador, SIAPE 2828431 - PROPLAN;

XI - Cristiano Maciel, Assistente em Administração, SIAPE 1796831 - SEAE;

XII - Everaldo Mulinari, Assistente em Administração, SIAPE 1885497 - SEGEP;

XIII - Jônatan Josué Anton, Técnico em Química, SIAPE 1457320 - SELAB;

XIV - Carlos Roberto França, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1182052 - *Campus* de Chapecó;

XV - Reneo Pedro Prediger, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1770719 - *Campus* de Cerro Largo;

XVI - Aníbal Lopes Guedes, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1836907 - *Campus* de Erechim;

VXII - Rafael Molina Ferrari, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1579067 - *Campus* de Laranjeiras do Sul;

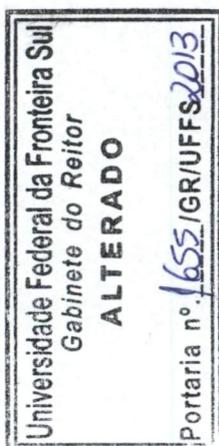
VXIII - Marcelo Zanetti, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1698505 - *Campus* de Realeza.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as atividades relacionadas a tecnologia, informação e comunicação da UFFS.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º Cabe ao coordenador organizar, conduzir e mediar as atividades de elaboração do PDTIC e ser interlocutor da equipe com a Alta Administração da Instituição.

Art. 4º Cabe à equipe a responsabilidade de executar as atividades necessárias para a elaboração do PDTIC nas fases de preparação, diagnóstico e planejamento, em acordo com recomendações do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º A equipe designada deverá apresentar para a alta administração da UFFS, em 45 dias, o Plano de Trabalho para elaboração do PDTIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Chapecó-SC, 06 de junho de 2013.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS